



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.573, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o acesso do candidato aos motivos de sua reprovação em exame psicológico para cargo ou emprego na administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos concursos públicos realizados para investidura em cargo ou emprego na administração pública estadual, a reprovação do candidato em exame psicológico, ou similar, previsto em edital, será fundamentada por escrito, comprovando a incompatibilidade do perfil do candidato com a função pública em análise, sob pena de nulidade do ato.

Art. 2º. Ao candidato reprovado em exame psicológico é garantido o acesso ao conteúdo da fundamentação, prevista no artigo 1º, e a submissão a novo exame, a ser realizado por junta de profissionais da área, desde que requerido pelo interessado.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1831 do dia 10/10/10



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE VINCULOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ZONAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE URBANISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE VOTANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ZONAMENTO